



Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

**Carta AABD-004/2025**

**Ao Sr. Pedro Paulo da Cunha**

**Presidente da FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**

**Referência:** CARTA-PR-026/2025 em resposta à Carta AABD-01/2025

Prezado Senhor,

Com base na resposta dada (grifada em negrito) pela Eletros ao item:

*“1) Mudanças estruturais no Plano BD Eletrobras, com respectiva alteração do regulamento (...)”*

*Resposta da Eletros: Os Planos de Equacionamento de Déficits (PED's) em vigor foram elaborados em consonância com a legislação vigente nas respectivas épocas em que os déficits foram apurados. A proporção contributiva "50-50" nos equacionamentos em questão não se aplica, uma vez que, em síntese, não há paridade contributiva para as contribuições normais dos aposentados conforme regulamento vigente do Plano BD Eletrobras.*

***Uma possível alteração do regulamento para redefinição dessa cláusula já foi proposta as patrocinadoras quanto da última alteração regulamentar e as patrocinadoras não sinalizaram a intenção de alteração da condição de paridade para suprir déficits estabelecida no regulamento atual.”***

A AABD solicita toda documentação produzida pela Fundação Eletros, tais como: estudos; correspondências; propostas; etc, que embasaram a proposta de uma possível alteração do regulamento do Plano BD Eletrobras, junto às patrocinadoras, para redefinição da cláusula que possibilitaria a solidariedade de 50% na contribuição normal dos assistidos deste plano por parte das patrocinadoras e, por conseguinte, o ajuste da proporção contributiva para o plano em “50-50” nos equacionamentos.

Atenciosamente,

**Diretoria AABD**

---

Alain François Sanson Levy

Catarina da Matta

José Paulo de A. Bahia